

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2009

IV

Série

Número 28

Sumário

CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.
Convocatória da Assembleia Geral

Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.

Sede social: Rua 31 de Janeiro, 95, 2º, Sala I, Funchal
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
Pessoa colectiva e matrícula: nº 511 130 910
Capital social: € 1.750.000,00

ASSEMBLEIA GERAL**CONVOCATÓRIA**

Sob a égide e nos termos do disposto nos artigos 375º, nº 1, e 377º, nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8, do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Accionistas da sociedade **Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.**, com o capital social de € 1.750.000,00, pessoa colectiva e matrícula nº 511 130 910, Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, a reunirem em Assembleia Geral, às 12 h do dia 30 de Março de 2009, na sede social, com a seguinte ordem do dia:-----

- 1º - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e oito.-----
- 2º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----
- 3º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.---
- 4º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.----

-----A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias sobre a data designada para a reunião, demonstrem possuir, pelo menos, 200 acções.-----

-----Os accionistas detentores de menos de 200 acções podem agrupar-se até completarem este número, fazendo-se representar na Assembleia Geral por um deles, observado o disposto no parágrafo anterior.-----

-----A cada grupo de 200 acções corresponde um voto.-----

-----Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por outro accionista ou por pessoa a quem lei imperativa atribua esse direito: as pessoas colectivas são representadas por quem nomearem para o efeito.-----

-----As representações previstas no parágrafo anterior devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito entregue na sede da sociedade com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a reunião.-----

Funchal, 16 de Fevereiro de 2009.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Pedro Jorge Ferreira de Magalhães

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)